

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC/028/2013

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para locação, montagem, manutenção e desmontagem de grades modulares, barricadas e fechamento alto, para atender a Prefeitura de Congonhas em eventos culturais e/ou inaugurações de obras públicas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/07/2013 de 14:00 horas às 14:30 horas. Abertura: Dia 04/07/2013 às 14:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.808, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Convoca a “VII Conferência Municipal de Assistência Social.”

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução n.º 005, de 28 de fevereiro de 2013, do Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas e, CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “VII Conferência Municipal de Assistência Social”, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2013, tendo como tema central: “A Gestão e o Financiamento para a efetivação do SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/481, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Valdirene Maria do Carmo, matrícula 53261, para exercer interinamente o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Medição de Obras – símbolo “E”, durante as férias regulamentares da titular Josilene Adriane Miranda Leite, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/482, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia Professor PEB I - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2010, conforme Edital nº 01/2009, aprovado pelo Decreto nº 5.118, de 9 de julho de 2010, que aprovou e autorizou republicação do Edital de Concurso Público nº 001/2009, e homologado pelo Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III – que as candidatas Carla Matilde da Silva - 144º lugar, Lidiana Aparecida dos Santos - 145º lugar e Fabiene Chaves Silva, 146º lugar, não compareceram em tempo hábil;

IV - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ledis Miriam do Nascimento, 144º lugar, de acordo com a classificação da listagem anexa ao Decreto nº 5.185, de 8 de novembro de 2010, no cargo de Professor PEB I -Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para exercerem a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.874, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/483, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-2271-2013 da servidora Alessandra Juliana dos Reis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva estável Alessandra Juliana dos Reis, matrícula 53451, Auxiliar de Saúde, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 12 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de junho de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/070/2012

Partes: Município de Congonhas X Grand Park Transportes e Equipamentos Ltda – ME. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2013 e término em 04/10/2013. Valor: R\$53.283,84. Data: 04/06/2013.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PMC/071/2012

Partes: Município de Congonhas X LOCSEMPRE LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 04/06/2013 e término em 04/10/2013. Valor: R\$159.932,29. Data: 04/06/2013.

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/009/2013

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, com base no Caput do artigo 25 da mesma Lei, para a contratação da Federação Mineira de Futebol de Salão – FUTSAL, para que se oficialize a participação nos Campeonatos Metropolitano e Mineiro de Futsal, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 21 de junho de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/017/2013

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito, Rua Felício Rossi, nº 226, Bairro Alvorada, Congonhas-MG, de propriedade, Deyvid Faustino Pereira Santos, representado por Terezinha Pereira da Silva Santos, no período de 24/06/2013 a 31/12/2013, para instalação do Centro de Referência e Assistência Social, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 21 de junho de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração das pinturas artísticas do forro da nave e capela-mor da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. CRITÉRIO: Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 29/07/2013 às 9:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 29/07/2013 às 9:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119, 1139, 1137 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro Santana – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/018/2013

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, de acordo com o inciso XIII do artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação do CEDAC – Centro de Educação e Documentação Para Ação Comunitária, cujo objeto é a formação de professores Educadores de Educação Infantil da Rede Pública Municipal, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações formalizar o contrato. Congonhas, 21 de junho de 2013. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON